CODEPLAN•SC

Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

Nada mais havendo a tratar e tendo em vista a exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a contratação do respectivo objeto, adjudicado o presente Processo Administrativo em favor do Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, inscrito sob o CNPJ nº 08.940.383/0001-90, e por consequência determino a emissão do Contrato e/ou Solicitação de Fornecimento.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme Art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mafra -SC, 22 de agosto de 2025.

EMERSON MAAS:00762294914

Assinado digitalmente por EMERSON MAAS:00762294914
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=52178072000127, OU=AC SyngularID Multipla, CN=EMERSON MAAS:00762294914
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.26 16:01:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Emerson Maas
Presidente
CODEPLAN-SC